



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

## **BALANÇO GERAL**

### **PARECER DO CONTROLE INTERNO**

### **CONTAS DE GOVERNO**

### **EXERCÍCIO 2022**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

## PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2022.

Senhor Prefeito;

O Poder Executivo Municipal de Santa Izabel do Pará – PA na pessoa da Controladora do Controle Interno, Raimunda Maria Farias de Almeida inscrita no CPF/MF sob o nº 213.484.482-53, registrada no CRC/PA sob o nº 5933-2, responsável pelo Controle Interno do Município de Santa Izabel do Pará/PA, nomeada nos termos da Decreto nº 025/2017, examinou os demonstrativos contábeis da Prefeitura Municipal.

Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade, não havendo necessidade de rever registros e documentos contábeis e outros procedimentos que julgamos necessários nas circunstâncias. Tendo esta Controladoria, baseado seu parecer sobre os seguintes documentos: Balancete Financeiro – Consolidado; Balancete Financeiro – Fundeb; Balancete Financeiro - Fundo de Assistência; Balancete Financeiro – Prefeitura; Balancete Financeiro – Saúde; Consolidação Geral da Receita 2022; RGF - Anexo I - Despesa com Pessoal; RREO - Anexo 08 - Aplicação em Educação; RREO - Anexo 12 - Aplicação em Saúde, todos devidamente **assinado por um profissional Contador**, tendo portando a expressão da verdade dos dados demonstrados, caso ocorra retificações, faremos os devidos ajustes necessários.

Assim, relata-se:

1. Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional programática.
2. Não houve necessidade de correção de classificação econômica da despesa.
3. Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecida.
4. As Notas de Empenhos e Ordens de Pagamentos estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, bilhetes, etc.) nos termos da legislação vigente.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

5. Os bens patrimoniais estão registrados na Contabilidade e no Patrimônio.
  6. No controle Contábil das operações financeiras extra orçamentárias nenhuma irregularidade foi constatada.
  7. Em nossa opinião, os registros e documentos examinados traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade.
  8. Ocorreram gastos de Pessoal na Ordem de 49,82 % estando abaixo do Limite máximo da LRF de 54%, não extrapolando o limite prudencial.
  9. O total de Despesas do FUNDEB são os seguintes:
    - 9.1. Do limite Mínimo de 70% do FUNDEB na remuneração do Magistério foram aplicados 71,91 %;
    - 9.2. Do Máximo de 30% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério efetivou-se 31,69%; o cálculo percentual de aplicação sobre a Receita líquida de impostos em um limite mínimo de 25% foram aplicados 27,22%.
    - 9.3. Com relação ao VAAT, temos a seguinte situação:
      - √ 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil atingiu 76,35%;
      - √ Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB, VAAT – Despesas de Capital atingiu 15,95%.
  10. As aplicações das ações nos serviços públicos de Saúde sobre a Receita de Impostos Líquida ficaram em 18,47 %, portanto percentual acima do mínimo constitucional de 15%.
- Deste modo, esta Controladoria considera que as despesas demonstradas no Balanço da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará do Exercício de 2022, com o **Parecer Favorável** às respectivas contas.
- Sendo o que tínhamos a manifestar, apresento minhas considerações.

Atenciosamente,

Raimunda Maria Farias de Almeida  
Coordenadora do Controle Interno  
Decreto nº 025/2017